



PREFEITURA DE **Boquira**

Um novo rumo. Uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

CONTRATO
256PE-2020

MODALIDADE LICITATÓRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2020-PE

SÍNTESE DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SANEANTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

2020

17.106.184/0001-711
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI - ME
RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
CENTRO - CEP.: 44.001-312
FEIRA DE SANTANA - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Pregão Eletrônico nº 018-2020-PE
Contrato nº 256PE-2020

Contrato para aquisição de medicamentos, materiais de proteção individual, saneantes e peças para equipamentos hospitalares, destinados ao combate da pandemia COVID-19 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de BOQUIRA e a Empresa **DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, BOQUIRA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.780.770/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal SR. **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 923.321.295-53, RG nº 06.430.096-04, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Oliveira dos Brejinhos, SN, Centro, nesta cidade de Boquira Estado da Bahia, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIRA - BAHIA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.527.599/0001-32 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. **ALAN MACHADO FRANÇA**, decreto de nomeação nº 014/2017, publicado no diário oficial do município em 03 de janeiro de 2017 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIRA - BAHIA**, inscrita no CNPJ 14.796.960/0001-14, neste ato representa pela Secretária Municipal de Assistência Social, SRA. **INAJARA SOUZA CURSINO**, decreto de nomeação nº 076/2017, publicado no diário oficial do município em 22 de março de 2017, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.106.184/0001-71, com sede na Rua Comandante Almiro, nº 45, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001.312, representada pela Sra. **Nivea Maria Ferraz Cruz Santos**, portadora do Documento de Identidade nº 05.012.287-80 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 955.714.005-44, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de medicamentos, materiais de proteção individual, saneantes e peças para equipamentos hospitalares, destinados ao combate da pandemia COVID-19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 018-2020-PE e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço por lote**, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 018-2020-PE e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2020.


3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento.

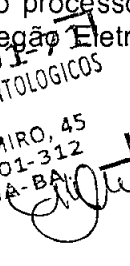
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$172.809,50 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)**, amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição dos lotes **01, 06, 07**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 018-2020-PE.


Luciano


17.106.184/0001-71
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
EIRELI-ME
RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
CENTRO-CEP: 44.001-312
FEIRA DE SANTANA-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA - 25/08/2020 21:34:31
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam Código do documento: ce6fee3-de72-42fa-95c6-133a013a1471

ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 - MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
1.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, SANFONADA, 03 CAMADAS, ANTIALÉRGICA, HIDROREPELENTE, COM ELÁSTICO, TRIPLA, (COM FILTRO EFB - 97% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA), COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS AURÍCULAS, DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, 100% POLIPROPILENO NÃO INFLAMÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES	CAIXA/ PACOTE	1200	MEDIX	R\$35,00	R\$42.000,00
2.	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO PEQUENO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR-11193 E REGISTRO NA ANVISA, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	UNIGLOVES	R\$30,00	R\$9.000,00
3.	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO MEDIO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR-11193 E REGISTRO NA ANVISA, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.200	UNIGLOVES	R\$29,00	R\$63.800,00
4.	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO GRANDE; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR-11193 E REGISTRO NA ANVISA, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100	CAIXA	500	UNIGLOVES	R\$28,00	R\$14.000,00

Sborano

17.106.184/0001-71

DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

EIRELI-ME

RUA COMANDANTE ALMIRO, 45

CENTRO CEP: 44.001-312



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA - 25/08/2020 21:34:31
Acesse em: https://e.ctm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam Código do documento: ce6feec3-de72-42fa-95c6-133a013a1471

	UNIDADES.					
5.	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ; NO TAMANHO MÉDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A ABNT NBR 11193-1, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	DESCARPACK	R\$25,00	R\$5.000,00
6.	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE: INCOLOR	UND	600	UVEX	R\$4,00	R\$2.400,00
7.	SAPATILHA DE TECIDO DESCARTÁVEL (PROPÉ), NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	60	MEDIX	R\$10,00	R\$600,00
8.	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	DESCARPACK	R\$10,50	R\$4.200,00
9.	MASCARA PROTETOR FACIAL INCOLOR - AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR -EM POLICARBONATO OU EQUIVALENTE, QUE PERMITA LIMPEZA COM ÁLCOOL, APROXIMADAMENTE 22X23 CM DO VISOR DE SEGURANÇA, 0,5 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE, SUPORTE NO QUEIXO E TESTA DO USUÁRIO, ALÇA PARA COLOCAÇÃO	UND	100	ESSENCE DENTAL	R\$10,00	R\$1.000,00
VALOR TOTAL (cento e quarenta e dois mil reais)						R\$142.000,00
LOTE 06 – LUVAS DE LIMPEZA E MACACÕES						
1	LUVA MAPA NITRÍLICA CANO LONGO COMPRIMENTO DE 45CM, ESPESSURA 0.58MM, TAMANHO G	PAR	30	VOLK	15,65	R\$469,50
2	MACACÃO PVC PELICANO (COM BOTAS E LUVAS ACOPLADAS)	UND	40	BRASCAMP	R\$94,00	R\$3.760,00
3	MACACÃO PVC INCOLOR	UND	40	POLICAP	R\$32,00	R\$1.280,00
4	LUVA MAPA NITRÍLICA CANO LONGO COMPRIMENTO DE 45CM, ESPESSURA 0.58MM, TAMANHO M	PAR	100	VOLK	R\$17,00	R\$1.700,00
VALOR TOTAL (sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)						R\$7.209,50
LOTE 07 SACOS PARA RESÍDUOS						
1	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS BIOLÓGICOS 100 LITROS PCT C/100 UNIDADES COR BRANCO-LEITOSO REFORÇADO	PCT	600	TALGE	31,55	R\$18.930,00
2	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS BIOLÓGICOS 200 LITROS PCT/ 100 UNIDADES COR BRANCO-LEITOSO REFORÇADO.	PCT	20	TALGE		R\$960,00

Isburano

17.106.184/0001-7148
 DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
 EIRELI-ME
 RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
 CENTRO-CEP.: 44.001-312
 FEIRA DE SANTANA-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



3	SACO PLASTICO PARA RESÍDUOS BIOLÓGICOS 30 LITROS PCT/ 100 UNIDADES COR BRANCO-LEITOSO REFORÇADO.	PCT	100	TALGE	15,90	R\$1.590,00
4	SACO PLASTICO PARA RESÍDUOS BIOLÓGICOS 50 LITROS PCT/ 100 UNIDADES COR BRANCO-LEITOSO REFORÇADO.	PCT	80	TALGE	26,50	R\$2.120,00
VALOR TOTAL (vinte e três mil e seiscentos reais)						R\$23.600,00
VALOR TOTAL (cento e setenta e dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)						R\$ 172.809,50

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

4.6 - A contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.12.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 10.3001.15.2060 – MANTER, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR AS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

10.303.15.2062 – MANTER, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

10.302.15.2065 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.122.15.2071 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2089 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

08.244.16.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

SSB orcano

17.106.184/0001-71
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI-ME
RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
CENTRO-CEP.: 44.001-312
FEIRA DE SANTANA-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



6.2 – DA CONTRATANTE:

6.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

8.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA NONA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art 65 da Lei Federal 8.666/93.

Assinado

[Handwritten signature]

17.106.184/0001-711
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI-ME
RUA COMANDANTE ALMIRO, 45
CENTRO-CEP.: 44.001-312
FEIRA DE SANTANA-BA.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA - 25/08/2020 21:34:31
Acesse em: https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=ce6fec3-de72-42fa-95c6-133a013a1471

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 018-2020-PE e adjudicado à Empresa **DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

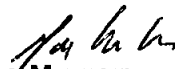
12.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Boquira - BA, 30 de julho de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
[17.106.184/0001-71]
DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI - ME


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
EIRELI – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Filipe Souza e Silva
CPF nº. 031.929.740.00

2. _____
Nome: Galvani de Souza Magalhães
CPF nº. 084.051.455-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



EXTRATO DE CONTRATO Nº 256PE-2020

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	018-2020-PE

Objeto
Aquisição de medicamentos, materiais de proteção individual, saneantes e peças para equipamentos hospitalares, destinados ao combate da pandemia COVID-19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Razão Social: DENTAL FEIRENSE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

CNPJ: 17.106.184/0001-71

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 159, Loja 13, Centro, Faria de Santana – BA, CEP: 44.001.525.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.12.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 10.3001.15.2060 – MANTER, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR AS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.

10.303.15.2062 – MANTER, AMPLIAR, FORTALECER E APOIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

10.302.15.2065 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.122.15.2071 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2089 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

08.244.16.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global do contrato: R\$ 172.809,50 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Data da Assinatura: 30/07/2020.

Validade: 31/12/2020

Luciano de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal